DECRETO Nº 1328 DE 18 DE JULHO DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR *no* ORÇAMENTO VIGENTE.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 31 de 30-11-82,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto a Encargos Gerais do Esta do, um crédito suplementar no valor de CR$ 69.700.000,00 (sessenta e nove milhões e setecentos mil cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional-programática à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

1. - Encargos Gerais do Estado
2. - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado

Da Fazenda
3261.00 - Ouros da Dívida Contratada 55.000.000,00

3262.00 - Outros Encargos da Dívida Contratada 6.000.000,00 4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 8.700.000,00

TOTAL 69.700.000,00

PROZJETO/ATIV IDADE CORRENTE

27.01.07.08.033.2.108 - Amortização e Encargos de Financiamento 61.000.000,00

CAPITAL

 TOTAL

61.000.000,00

27.01.03.07.021.2.106 - Des
pesas de Exercícios Anterior
res 61.000.000, 0.0

TOTAL 61.000.000,00

8.700.000,00 8.700.000,00

8.700.000,00 8.700.000,00

REDUZ

1. - Reserva de Contingência
2. - Reserva de Contingência 9000.00 \_ Reserva de Contingência

TOTAL

69.700.000,00 69.700.000,00

Artigo 2º-0 valor do presente crédito, será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17-03-64.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamenta ria da Despesa, dessa Unidade Orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31-12-82, na seguinte conformidade.

I

II

III

IV

TRIMESTRE TRIMESTRE TRIMESTRE TRIMESTRE

1.166.163.000,00 1.212.648.000,00 1.308.449.000,00 1.189.135.000,00

 Artigo 4Q - Este Decreto entrará em vigor na data

De sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE Oliveira

 Governador